Seleção de Programa de Pós-graduação

**Edital IERI-UFU / PPGRI-UFU nº01/2021**

**Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2022-/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais**

ANEXO II

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

**[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NO QUALIS DE CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS** | **Pontuação** | **Pontuação Declarada** | **Conferência (Comissão)** |
| A1 ou A2 | 5,0 pontos |   |   |
| B1 | 4,0 pontos |   |   |
| B2 | 3,0 pontos |   |   |
| B3 | 2,0 pontos |   |   |
| B4 ou B5 | 1,0 ponto |   |   |
| C ou sem Qualis | 0,5 ponto |   |   |
| **1.2 TRABALHO COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS** |
| 1.2.1. Internacional (por trabalho) | 3,0 ponto |   |   |
| 1.2.2. Nacional (por trabalho) | 2,0 ponto |   |   |
| 1.2.3. Regional e Local (por trabalho) | 1,0 ponto |   |   |
| **1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS** |
| 1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial | 5,0 pontos |   |   |
| 1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial | 3,0 pontos |   |   |
| 1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial | 4,0 pontos |   |   |
| 1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial | 3,0 ponto |   |   |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM PRODUÇÃO CIENTÍFICA** | \_\_\_\_\_\_pontos | \_\_\_\_\_\_pontos |

**II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **2.1 CURSOS** | **Pontuação** | **Pontuação Declarada** | **Conferência (Comissão)** |
| 2.1.1. Curso de Especialização Acadêmica em Relações Internacionais (≥360h) | 2,0 pontos |   |   |
| 2.1.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h) | 1,0 ponto |   |   |
| 2.1.3. Curso de Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, três cursos) | 3,0 pontos por curso |   |   |
| 2.1.4. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos) | 2,0, pontos por curso |   |   |
| **2.2. BOLSAS, ESTÁGIOS, MONITORIAS** |
| 2.2.1. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC voluntário institucionalizado (por semestre) | 5,0 pontos |   |   |
| 2.2.2. Estágio Extracurricular (≥60h) | 2,0 ponto |   |   |
| 2.2.3. Monitoria institucionalizada (por semestre) | 2,0 ponto |   |   |
| 2.2.4. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos) | 1,0 ponto |   |   |
| 2.2.5. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a. no máximo, 3 eventos) | 3,0 ponto |   |   |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** | \_\_\_\_\_\_pontos  | \_\_\_\_\_\_pontos  |

**III - ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS**

**[Pontuação máxima neste item: 05 pontos]**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **3.1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS** | **Pontuação** | **Pontuação Declarada** | **Conferência (Comissão)** |
| 3.1.1. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas às Relações Internacionais e áreas afins (por semestre) | 1,0 ponto |   |   |
| 3.1.2. Assessorias e Consultorias (instituições públicas e privadas) por relatório | 1,0 ponto |   |   |
| 3.1.3. Participação em Projeto de Extensão Universitária (por semestre) | 5,0 ponto |   |   |
| **3.2. CURSOS MINISTRADOS** |
| 3.2.1. Extensão Universitária em Relações Internacionais e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos) | 1,0 ponto |   |   |
| 3.2.2. Minicurso Acadêmico em Relações Internacionais e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos) | 0,5 ponto |   |   |
| **PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS** |  \_\_\_\_\_\_pontos |  \_\_\_\_\_\_pontos |

**Observações:**

1. A pontuação máxima do Currículo Lattes dos/as candidatos/as  é de 20 (vinte) pontos. Pontuação excedente não será considerada;
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site*:[http://Lattes.cnpq.br](http://h/)) com base na produção a partir de 2017 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo II, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo III, deste Edital;
3. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.